



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município  
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 06 de abril de 2024 | Nº 535

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 015/2024 – PRC Nº 076/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 015/2024 – PRC Nº 076/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 05 de abril de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 8910

## DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 016/2024 – PRC Nº 084/2024 – RP 003/2024

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 016/2024 – PRC Nº 084/2024 – RP 003/2024**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 05 de abril de 2024.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 8911

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 22.052/2024

PORTARIA Nº 22.052/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear **Márcia Pacheco Ribeiro** para o cargo comissionado de **Diretora de Análise de Projetos**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/04/24.

Pará de Minas, 02 de abril de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 8904

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

### LEI Nº 7.003/2024

#### LEI Nº 7.003/2024

*Institui o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA inserto no ANEXO ÚNICO, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta para a educação ambiental no âmbito do Município de Pará de Minas, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias em conformidade com a Política Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei Federal 6.938 de 31 de agosto de 1981.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente proceder ao acompanhamento e às avaliações do Plano Municipal de Educação Ambiental para sua efetiva e adequada implantação e operacionalização.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Educação Ambiental – PMEA será revisto a cada 05 (cinco) anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º O Município promoverá a publicidade do Plano Municipal de Educação Ambiental - PMEA para a população por intermédio dos canais competentes, visando a participação do cidadão no acompanhamento de sua execução e cumprimento das metas e diretrizes.

Art. 4º A presente lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de abril de 2024.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

A Lei nº 7.003/2024 e seu Anexo Único, mencionado no art. 1º desta lei, podem ser consultados no link:

<https://leismunicipais.com.br/camara/mg/parademinas>

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis

**Código identificador:** 8908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**  
**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA DE 2024 - DELIBERAÇÃO**

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas – MG

**COMUNICADO**

O Presidente do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA Pará de Minas**, no uso de suas atribuições legais e conforme condições definidas pelo Regimento Interno, estabelecido pela portaria nº 10.105/2017, comunica a todos os interessados as **deliberações** da **2ª Reunião Ordinária de 2023** do Conselho, realizada no dia **04 de abril de 2024**, quinta-feira, às **08h30min**, na sede da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, localizada na Rua Waldemar de Oliveira, nº 606, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas/MG:

**1) ABERTURA E COMUNICADOS.**

**2) APROVAÇÃO DAS ATAS DE 2023.** *Retirado de pauta.*

**3) APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO.**

**3.1)** Processo nº **05332/20** – Assunto: **Aprovação Preliminar de Loteamento** – Requerente: **Habitar Empreendimentos Imobiliários de Loteamento LTDA.** Retorno de diligência. *Aprovado.*

**3.2)** Processo nº **08969/2022** - Requerente: **Bella Vista Pará de Minas Empreendimento Imobiliário S/A.** *Aprovado.*

**4) ANÁLISE DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**

**4.1)** Processo nº **0446155/2023** – Relatório de Acompanhamento de Condicionante LAS nº **001/2022** – Auto Infração nº **1254/2023** – Requerente: **Luciene Rodrigues Mathias.** *Baixa em diligência para apresentação de documentação complementar: notificação primária e tabela de resíduos.*

**4.2)** Processo nº **0446179/2023** – Relatório de Acompanhamento de Condicionante LAS nº **002/2022** – Auto Infração nº **1259/2023** – Requerente: **Chico Terraplanagem e Comércio de Areia Pedra e Brita e Terra Ltda.** *Baixa em diligência para apresentação de documentação complementar: notificação primária.*

**5) ENCERRAMENTO**

Pará de Minas, 05 de abril de 2024

Fábio Alves de Moraes

**Vice-Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA**

**Publicado por:** Dayse Regina de Alcântara Teófilo Araújo  
**Código identificador:** 8905

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CONVOCAÇÃO SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Nos termos do item XI do Edital nº 01 do Processo Licitatório nº 30/2023 Concorrência nº 02/2023, fica a Subcomissão Técnica, constituída pela Portaria nº 163/2023, convocada para reunião de avaliação das propostas técnicas, a ser realizada no dia 10 de abril de 2024, às 09:00 no Plenarinho da Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 1935, bairro Senador Valadares, nesta cidade.

Pará de Minas, 05 de abril de 2024.

José Carlos Moreira Júnior

Divisão de Compras e Gestão de Contratos

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 8909

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 26, DE 5 DE ABRIL DE 2024.**

*Designa Diretor de Finanças substituto e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o §1º do art. 21 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, e em observância ao art. 67, I, da Lei Complementar nº 6.883, de 23 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire para SUBSTITUIR a servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes no exercício do cargo comissionado de Diretor de Finanças no período de 15 a 24 de abril de 2024, em razão do afastamento da servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes por gozo de férias.

Art. 2º AFASTAR a servidora efetiva Michele Aparecida Villaça Freire do exercício das funções necessárias à execução das atividades técnicas do setor de Controle Interno da Câmara, temporariamente, enquanto se der a substituição da servidora Viviane Luzia Ambrósio Nunes conforme disposto no artigo anterior.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 23, de 25 de março de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 5 de abril de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 8907

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024



### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A REDE CIDADÃ, CNPJ 05.461.315/0044-90.

O Município de Pará de Minas, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.817/0001-85, com sede na Praça Afonso Pena, n.º 30, Centro, Pará de Minas/MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Elias Diniz, portador do CPF n.º 547.483.306-78, brasileiro, casado, domiciliado e residente na rua Padre Newton Ambrósio, n.º 274, Jardim Beatriz, Pará de Minas/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representada pelo Sr. Flávio Medina Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Alagoas, n.º 106, São José, Pará de Minas/MG, órgão integrante da Administração Pública Direta, com sede na rua Acre, n.º 84, São José, Pará de Minas/MG, presente também o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Casa dos Conselhos Municipais, situada na rua Doutor Cândido, n.º 26, Centro, Pará de Minas/MG neste ato representado pela presidente, Sra. Patrícia Aparecida de Melo Castro, CPF 079.449.816-70, domiciliada e residente na rua Luiz Gonçalves David, n.º 171, Santa Edwirges, Pará de Minas/MG e a **REDE CIDADÃ, CNPJ 05.461.315/0044-90**, sediada na Rua Sacramento, n.º 317, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ora representada por sua Presidente, Sra. Angela de Alvarenga Batista Barros, CPF 056.279.586-34, Carteira de Identidade M-1.119.282 – SSP/MG, resolvem celebrar o 1º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204 de 2015, e mediante as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO APOSTILAMENTO

1.1 – Fora apresentado à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através do documento de Solicitação emitido em 15 de fevereiro de 2024 e de Novo Plano de Trabalho Descritivo apresentado, o pedido de adequações de valores de recursos e materiais das despesas previstas no plano de trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 002/2024, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.

1.2 – Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal n.º 9.655, de 1º de dezembro de 2016 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no Art. 31, Capítulo IV – Da Execução da Parceria – Seção III – Das alterações na Parceria, do Decreto Municipal n.º 9.655/2016, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Configura-se como objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para adequações de valores de recursos e materiais das despesas (recursos humanos e prestação de serviços) previstas no Plano de Trabalho referente ao Termo de Fomento n.º 002/2024 firmado entre o município de Pará de Minas e a Rede Cidadã. A presidente do CMDCA, através da Resolução 009/2024, de 02 de abril de 2024, deliberou pela aprovação das alterações no Plano de Trabalho, constante no referido Termo de Fomento, visando adequações motivadas a fim de a O.S.C. conseguir prosseguir com a execução do Projeto START – que tem como objetivo geral qualificar para o mundo do trabalho, através de oficinas de formação socioemocional e profissional, com ênfase no campo da tecnologia, adolescentes de 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses de idade, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, levando em consideração seus perfis identificados

previamente, possibilitando a inserção no mundo do trabalho.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES**

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas que integram o Termo de Fomento n.º 002/2024.

E, por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Pará de Minas, 05 de abril de 2024.

***Angela de Alvarenga Batista Barros***

Presidente da Rede Cidadã

***Patrícia Aparecida de Melo Castro***

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

***Flávio Medina Neto***

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

***Elias Diniz***

Prefeito Municipal de Pará de Minas

**Publicado por:** Raquel Cristina de Sena  
**Código identificador:** 8906

---